



PORTARIA Nº 437/2025/GAPRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE
SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente, caracterizando-se como funções de direção, chefia e assessoramento de confiança do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC, visando à melhoria da gestão e à otimização das atividades desempenhadas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de realocar servidores em cargos estratégicos para assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada distribuição das funções de coordenação e no fortalecimento dos serviços de documentação escolar e de sistemas;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ERICA MASLA DA SILVA FONSECA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 52****7, emitida por SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. *.205.351-, do cargo em comissão de Coordenadora do Programa “Bom de Bola, Bom de Escola” – COORD/PROBES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC.

Art. 2º. Nomear a Sra. **ERICA MASLA DA SILVA FONSECA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Documentação Escolar e Sistema – COORDES, igualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura – SMEELTC, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 3º. A servidora nomeada passa a exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo em comissão de que trata o artigo anterior, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais decorrentes desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canabrava do Norte, 01 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código dbc4e909-0068-4013-9d2a-dc01945d3707, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

dos os requisitos legais e de conveniência administrativa.

III - Estágio remunerado: aquele em que há concessão de bolsa ou outra forma de contraprestação financeira ao estagiário, nos termos da legislação vigente, podendo ser regulamentado por decreto do Poder Executivo, observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 4º O estágio e o internato deverão contar com:

I - supervisor da unidade concedente, indicado pela Administração Pública Municipal;

II - professor orientador ou profissional responsável, designado pela instituição de ensino;

III - plano de atividades, com carga horária, objetivos e competências a serem desenvolvidas;

Parágrafo único. No caso de instituições estrangeiras, os documentos apresentados deverão estar acompanhados de tradução oficial juramentada, quando exigido pela secretaria, e serão avaliados pela Secretaria competente quanto à sua adequação técnica e legal.

Art. 5º É obrigatória a contratação de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário ou interno, cuja responsabilidade poderá ser assumida pela instituição de ensino, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º O Município poderá firmar convênios, termos de cooperação ou instrumentos similares com instituições de ensino nacionais ou estrangeiras, para regulamentar e viabilizar a realização dos estágios e internatos não remunerados.

Art. 7º A jornada de atividades será definida de acordo com a legislação vigente, observando-se a compatibilidade com o horário escolar e o plano pedagógico do curso.

Art. 8º Nos casos de **estágio não obrigatório** oferecido com a finalidade de proporcionar experiência prática ao educando, deverá ser celebrado termo de compromisso entre o estagiário, a Prefeitura e a instituição de ensino, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008 (Lei do Estágio). A formalização deverá ser realizada no setor de Recursos Humanos, com a apresentação dos documentos pessoais, documento de matrícula no curso, e conterá a definição das atividades, da carga horária compatível com o horário escolar, da secretaria de atuação e do período de vigência. O estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 9º Fica vedada a utilização de estagiários e internos para substituição de servidores públicos ou para desempenho de atividades estranhas àquelas previstas no plano de estágio.

Art. 10º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de Agosto de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 437/2025/GAPRE, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE SERVIDORA EM CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83, incisos III e XXX, da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação vigente, caracterizando-se como funções de direção, chefia e assessoramento de confiança do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, visando à melhoria da gestão e à otimização das atividades desempenhadas;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de realocar servidores em cargos estratégicos para assegurar a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada distribuição das funções de coordenação e no fortalecimento dos serviços de documentação escolar e de sistemas;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **ERICA MASLA DA SILVA FONSECA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - CI/RG n. 52****7, emitida por SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. *.205.351-, do cargo em comissão de **Coordenadora do Programa "Bom de Bola, Bom de Escola" - COORD/PROBES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC.

Art. 2º. Nomear a Sra. **ERICA MASLA DA SILVA FONSECA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Documentação Escolar e Sistema - COORDES, igualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura - SMEELTC, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Art. 3º. A servidora nomeada passa a exercer as atribuições e responsabilidades inerentes ao cargo em comissão de que trata o artigo anterior, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais decorrentes desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Canabrava do Norte, 01 de setembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PE 012/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3040/2025

O MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE/MT, por meio do seu agente de contratação que atuará como pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, na data 12 de setembro de 2025, às 08:30 (horário de Brasília) pela plataforma LICITANET (<https://www.licitanet.com.br/>), realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinada ao objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PROGRAMA DE HIPERTENSÃO E DIABETES, OBJE-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/porta/canabranorte/#/assinatura> e informe o código d4c4e909-0068-4013-9d2a-dc01945d3707, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

